



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Programa Estagiar interrompidos por iniciativa da entidade de acolhimento

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, dirigidas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

Ponta Delgada, 5 de março de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

**Exmo. Sr. Secretário Regional da Juventude,
Qualificação Profissional e Emprego**

O plano de estágios ESTAGIAR é uma política pública regional para o emprego, criada através da resolução n.º 181/98 de 30 de julho, com a forma de subsídio à contratação e formação em contexto de trabalho, suportado pelo Fundo Regional de Emprego e cofinanciado pelo Fundo Social Europeu, tendo por principal objetivo a promoção da formação qualificante e a transição para a vida ativa dos jovens.

Considerando que a configuração do programa bem como o contexto em que este é posto em prática determinam o sucesso do mesmo;

Considerando que os programas de estágio podem contribuir para acelerar a inserção dos jovens no mundo do trabalho;

Considerando que é objetivo das políticas públicas de estágio o reforço da coesão social, melhorando as oportunidades dos indivíduos e motivando a interação social;

Considerando que o sucesso deste programa depende do sucesso de cada um dos estágios subsidiados e que um estágio bem-sucedido é um importante fator para a transição do jovem para a vida ativa;

Considerando que, quando recorrem ao programa de estágio, os jovens pretendem limitar a imprevisibilidade e precariedade do mundo do trabalho, procurando a estabilidade de uma segurança contratual;

Considerando que a motivação do estagiário está dependente das suas expectativas e de como as condições oferecidas pelo programa lhes respondem e que as entidades de acolhimento dos estágios beneficiam com a integração, sem custos significativos, de jovens qualificados e motivados, vendo assim facilitado o seu recrutamento de quadros;



| Grupo Parlamentar |



Considerando que a instrumentalização de um programa de estágios para colmatar a necessidades de recursos humanos das entidades de acolhimento (sejam elas privadas ou públicas) ou para, através dele, obter mão-de-obra a baixo custo e a redução dos respetivos quadros de pessoal, está no oposto do que são os desígnios do programa de estágio enquanto política pública para o emprego;

Considerando que a interrupção de um estágio, por parte da entidade de acolhimento, empurra o jovem para uma situação de inatividade e que quanto mais se prolongar esse período maior será a dificuldade de o jovem ingressar no mercado de trabalho;

Considerando, finalmente, que o Bloco de Esquerda teve conhecimento de situações recentes de estágios interrompidos por iniciativa da entidade de acolhimento.

Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.^a Ex.^a resposta às seguintes perguntas:

1. Quantos estágios foram interrompidos por iniciativa das entidades de acolhimento nos últimos 4 anos? Solicita-se envio de informação desagregada dos dados por cada uma das vertentes ESTAGIAR L, T e U.
2. Quais os motivos alegados para cada uma das interrupções?
3. Que diligências foram tomadas por parte do Governo Regional em relação à situação dos jovens lesados?

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 5 de março de 2021